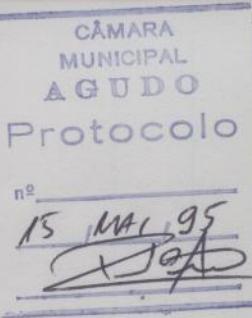




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 034/95 - E



ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS
30 DA LEI 734/90, 28 DA LEI
735/90 E 29 DA LEI 746/90, POR
MAJORAÇÃO DO PR - PADRÃO REFE-
RENCIAL, EM 8,7%.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promul-
go a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do artigo 30 da Lei
734/90, o artigo 28 da Lei 735/90 e o artigo 30 da Lei
746/90.

"Art. - O valor do PR - Padrão Referencial é fixado em
100,00 (Cem reais)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo efeitos 1º de maio de 1995.

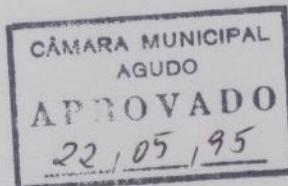
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 15 de maio de 1995.

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.

ARI CARLINHOS JAEGER





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 034/95 - E



Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprimentamos Vossas Excelências nesta oportunidade em que remetemos à apreciação um Projeto de Lei que concede um reajuste nos vencimentos do nosso servidor municipal. Estamos efetuando o terceiro reajuste no ano de 1995, colocando sempre o salário do servidor como um dos melhores da região. Sabemos que o salário mínimo teve um reajuste na ordem de 40% e elevou o mínimo para R\$ 100,00 neste mês de maio e então o Executivo também concede este reajuste de 8,7% fazendo com que o menor salário da Prefeitura seja de R\$ 140,00.

Houve reunião entre o Executivo, Aserma e Siproma, onde foi colocado o pedido dos servidores e o que o Executivo pode oferecer. No atual estágio da economia brasileira, vemos que todas as empresas do país estão passando por dificuldades com a implantação do Plano Real e o Poder Público não é diferente. Estamos enviando esta proposta de reajuste de 8,7% dizendo que o acumulado do ano é de aproximadamente 33%. Com este reajuste conseguimos ainda manter a média em 1995 de 1,61 salários mínimos o que nos leva a crer ser um salário adequado aos tempos.

Também reconhece o Executivo que se houver um incremento na arrecadação de tributos e a receita for condizente, nos próximos meses teremos um reajuste com um percentual mais amplo.

Certos da atenção por parte dos membros do Poder Legislativo, enviamos as nossas manifestações de apreço e consideração,

Cordialmente,



ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal